



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO OPERACIONAL
SEÇÃO DE EMPREGO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA



POP 4: COMBATE A INCÊNDIO EM REGIÃO DE TÚNEL DO METRÔ-DF. ELABORADO POR: 2º Ten. Barros/SEOPE/COMOP. Publicado em ___/___/___ Atualizado em ___/___/___	FINALIDADE DO POP Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio em região de túnel do METRÔ-DF (MDF) de modo a preservar a vida e o patrimônio.
	Profissional de Segurança Pública Bombeiro Militar

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Evitar acidentes com os Bombeiros Militares, os funcionários do MDF e os passageiros;
- Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio de forma segura;
- Evitar ou minimizar danos secundários aos equipamentos de controle e comunicação do CCO;
- Evitar a propagação do incêndio para os trens e estações próximas;
- Preservar a vida e o patrimônio.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Relatório de ocorrência ou documento similar;
- Trem de SOS completo;
- EPI de combate a incêndio;
- EPR autônomo;
- Material de abastecimento;
- Material de estabelecimento;
- Material de arrombamento e exploração;
- Material de salvamento;
- Material de sinalização e isolamento;
- Lanterna;
- Rádio portátil;

3. PROCEDIMENTOS

1. Informar a CIADE da chegada no local.
2. Estacionar a viatura de combate a incêndio em local seguro, próximo à estação de passageiros, que permita a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento;
3. Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos funcionários do MDF;
4. Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local;
5. Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos;
6. Verificar o corte da energia elétrica;
7. Estabelecer as linhas de ataque e proteção (simultaneamente ao salvamento/resgate);
8. Adentrar no local e efetuar o combate, a busca de vítimas e o salvamento/resgate;

9. Realizar as ações de ventilação tática tanto no local como via procedimento de incêndio acionado no CCO;
10. Efetuar o isolamento, confinamento, combate, controle e extinção de incêndio;
11. Realizar as ações de proteção de salvados (simultaneamente durante a operação);
12. O PCV e o PCO deverão ser necessariamente implementados em ocorrências desta natureza.
13. O CCO ou o CMS deverão fornecer os seguintes dados e informações ao CBMDF:
 - Se há vítimas;
 - O local na linha onde ocorreu o sinistro;
 - Natureza do fogo e localização exata;
14. O Posto de Comando Operacional (PCO) deverá ser obrigatoriamente implantado e o CCO será a elo de comunicação entre o local da ocorrência e o PCV, que será implantado próximo ao local sinistrado.
15. O Comandante do Incidente no PCV solicitará a informação do CCO em relação à condição das vias (energizada ou não, com tráfego em uma via ou não), não entrando no túnel sem esta prévia providência.
16. Será realizada a retirada com segurança todas pessoas (passageiros e funcionários) do interior do túnel, através das estações e/ou saídas de emergência e socorrer as vítimas.
17. O sistema de ventilação e exaustão deverá ser utilizado de acordo com as necessidades do momento para cada situação, com decisão tomada a partir de avaliação conjunta do PCO, do PCV e do CCO.
18. Realizar o rescaldo;
19. Realizar a inspeção final;
20. Realizar a desmobilização;
21. Solicitar perícia de incêndio do CBMDF.
22. Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar no GBM;

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de averiguar as informações complementares recebidas durante o despacho para a ocorrência;
- Deixar de usar ou usar incorretamente o EPI ou EPR autônomo;
- Fazer a ventilação de maneira inadequada, ocasionando a oxigenação do incêndio e sua propagação de forma acelerada;
- Deixar de efetuar a busca por vítimas;
- Não efetuar o rescaldo adequadamente;
- Não contar com a experiência e apoio das equipes do MDF no local do sinistro.

5. FATORES COMPLICADORES

- Fenômenos extremos do fogo (*Backdraft, Flashover, etc*);
- Existência de outras fontes de risco, tais como: energia elétrica no terceiro trilho, energia elétrica acumulada nos sistemas do trem e desmoronamento de estruturas do túnel;
- Estrutura da edificação do túnel;
- Local enclausurado com fumaça;
- Grande quantidade de equipamentos elétricos;
- Condições de locomoção precária (chão de brita).

6. GLOSSÁRIO

Backdraft: Explosão ambiental, com liberação de grande quantidade de energia e calor, decorrente da entrada indesejada de um volume considerável de ar num ambiente confinado, altamente aquecido e rico em gases oriundos de combustão lenta;

Flashover: Generalização do incêndio. Momento em que todos os materiais combustíveis entram em

combustão ao mesmo tempo;

CCO: Centro de Controle Operacional, localizado na Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras, é o centro nervoso do sistema metroviário do Distrito Federal e está incumbido de manter a operacionalidade do sistema.

Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;

Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça.

Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate.

EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por: capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas.

EPR autônomo: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário.

Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação.

Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações.

Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água.

Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso.

Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca expulsora das viaturas até onde ela deva ser utilizada.

Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio.

Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área.

Pátio de manobras: é o local responsável pela manutenção do material rodante, instalações e demais equipamentos do sistema operacional presente na região do Pátio Águas Claras e no Pátio Asa Sul.

Posto de Comando Operacional (PCO): o PCO é a estrutura essencial e estratégica criada para o gerenciamento de ocorrência de vulto dentro do sistema metroviário do Distrito Federal. É do PCO onde o Oficial Comandante do Incidente estará executando a operação a nível de gerenciamento. O PCO será montado no Centro de Controle Operacional, no Complexo Administrativo localizado em Águas Claras, quando a ocorrência for de vulto ou causar transtorno significativo para o sistema metroviário do Distrito Federal, colocando em risco a incolumidade dos usuários e a integridade do sistema metroviário, exigindo assim a atuação do CBMDF.

Posto de Comando na Via (PCV): o PCV tem como objetivo principal servir apoio in loco no incidente para a execução das medidas e ações que forem adotadas no PCO. O PCV será implantando em todo ocorrência de vulto visto ser essa estrutura o ponto de interface entre o PCO e a atuação direta no sinistro. O PCV executará as ordens oriundas do PCO no intuito de otimizar qualquer tipo de medida tomada pelo CBMDF no local sinistrado. Será estabelecido um PCV, de responsabilidade conjunta do MDF e do CBMDF, em toda situação que houver atuação do CBMDF no âmbito do MDF.

Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito.

Salvados: Tudo aquilo que escapou de uma catástrofe, especialmente de um incêndio ou de um naufrágio.

Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros.

Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações. São classificadas como: Zona Quente, Zona Morna e Zona Fria.

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Lei Federal nº 6.149, de 02 dezembro de 1974 que dispõe sobre a segurança operacional do transporte metroviário e dá outras providências;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- Plano estratégico 2013-2016 do CBMDF, publicado no BG nº 245/2013.
- Plano de Emergência do METRÔ-DF 2015.



POP 4: FLUXOGRAMA DE COMBATE A INCÊNDIO EM REGIÕES DE TÚNEL DO METRÔ-DF.

